



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 85/2021

----- **Reunião Ordinária Pública de 23 de abril de 2021 por videoconferência** -----

----- **Hora de abertura da reunião: 15 horas** -----

----- Presentes à reunião: -----

----- **PRESIDENTE:** João Miguel Sousa Henriques -----

----- **VEREADORES:** Artur Jorge Baptista dos Santos -----

----- Marcos André Marta Bento -----

----- Ana Lara Henriques de Oliveira -----

----- João Pedro Vaz Pereira -----

----- Havendo quórum, o Sr. Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião.

-----**Ordem do dia** -----

PRESIDÊNCIA -----

UNIDADE ADMINISTRATIVA -----

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -----

Jurídico-----

1- Manutenção de Esplanadas em espaço destinado a estacionamento público até final 2021-----

----- Para este assunto foi presente a Proposta nº 16/2021 do Sr. Presidente, de 15 de abril, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA Nº 16 / 2021 -----

MANUTENÇÃO DE ESPLANADAS EM ESPAÇO DESTINADO A ESTACIONAMENTO PÚBLICO ----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

A Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Poiares Santo André veio solicitar à Câmara Municipal o que se passa a transcrever: -----

No âmbito do licenciamento das esplanadas, necessitamos contemplar as mesmas, instaladas nos lugares de estacionamentos, sendo que essa autorização é da exclusiva competência da câmara. ----

À semelhança do ano passado, muito vos agradecemos a discussão e deliberação favorável da colocação/permanência das seguintes esplanadas, ocupando para esse efeito, os lugares de estacionamento, nos seguintes locais: -----

• em frente ao Restaurante Portas da Vila: área e local de implantação idênticos ao ano anterior -----

• em frente ao Restaurante Tina do Bitoque: área e local de implantação idênticos ao ano anterior ----

Sobre o pedido em apreço e considerando: -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

- Que foi prestado informação jurídica sobre o assunto; -----
- Que a competência definida no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público aprovado na sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares em 27/09/2013, foi transferida para a Junta de freguesia de Poiares Santo André (à semelhança do que aconteceu com as outras freguesias do concelho), através do “AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES E A FREGUESIA DE POARES – SANTO ANDRÉ” com efeitos a partir do ano de 2021; -----
- Que esta competência inclui o licenciamento/autorização para a colocação de esplanadas no espaço público; -----
- Que se mantém na esfera jurídica do Município a competência para “deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos” e consequentemente regular essa matéria em conformidade com o art.º 33.º n.º 1 alíneas ee) e rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, -----
- Que é evidente e reconhecido que um dos sectores mais fortemente afetado com a pandemia tem sido o da restauração, bebidas e similares, não apenas porque se mantiveram fechados por período mais prolongado que outros sectores de atividade, mas também porque tiveram de implementar medidas rígidas de higienização e limpeza dos espaços, de proteção individual dos trabalhadores e de distanciamento social. -----
- Que terão que, face às regras impostas pelo Estado de Emergência e consequentemente as medidas que terão que cumprir inerentes ao desconfinamento, nomeadamente no que se refere à redução drástica da capacidade de lotação em espaço fechado, -----
- E por último, ao dever e vontade que tem este executivo em apoiar medidas de recuperação económica. -----

Proponho à Câmara Municipal que delibere favoravelmente à manutenção das esplanadas suprarreferidas em espaço destinado a estacionamento público, até ao final do ano de 2021.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar favoravelmente à manutenção das esplanadas, constantes da proposta, em espaço destinado a estacionamento público, até ao final do ano de 2021. -----

2- Concurso Público - Cedência de Utilização Temporária, de um espaço de apoio, destinado a servir de estabelecimento de bebidas, com esplanada, sito no "Parque de Merendas das Medas" - Vila Nova de Poiares -----

----- Para este assunto foi presente a Proposta nº 17/2021 do Sr. Presidente, de 20 de abril, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA Nº 17 / 2021 -----
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, DE UM ESPAÇO DE APOIO, DESTINADO A SERVIR DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, COM ESPLANADA, SITO NO “PARQUE DE MERENDAS DAS MEDAS” – VILA NOVA DE POIARES -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Câmara Municipal:-----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Que aprove a abertura de concurso público tendente à CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, DE UM ESPAÇO DE APOIO, DESTINADO A SERVIR DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, COM ESPLANADA, SITO NO “PARQUE DE MERENDAS DAS MEDAS” – VILA NOVA DE POIARES, pelo prazo de 4 meses, de 1 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021; -----
- b) Que aprove o programa de concurso e caderno de encargos anexo à presente proposta -----
- c) Que em conformidade com o ponto 4 do Programa de Procedimento, sejam nomeados como membros da COMISSÃO DE APRECIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS/PROPOSTAS do procedimento os seguintes trabalhadores:-----
- Presidente: Paula Cristina da Silva Figueira Baptista, Chefe de Unidade de 3º grau, da Unidade Administrativa; -----
 - Vogal: Ana Margarida Neto Martins Dias Santa, Chefe de Unidade de 4.º grau, da Unidade de Obras Públicas e Infraestruturas Municipais;-----
 - Vogal: Isabel Maria dos Santos Miguel, Chefe de Unidade de 4.º grau, da Unidade Financeira -----
 - Suplente: Fernanda Maria Rodrigues Cristo, Técnica Superior. -----
 - Suplente: Ricardo Manuel Peneda, Chefe de Unidade, de 4.º grau, da Unidade de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo; -----
- d) Que o presente procedimento seja levado à Assembleia Municipal para conhecimento.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso público tendente à cedência de utilização temporária, de um espaço de apoio, destinado a servir de estabelecimento de bebidas, com esplanada, sito no “Parque de Merendas das MEDAS” – Vila Nova de Poiares, pelo prazo de 4 meses, de 1 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021. -----
- Deliberou também aprovar o programa de concurso e caderno de encargos anexo à presente proposta. -----
- Deliberou ainda, em conformidade com o ponto 4 do Programa de Procedimento, que sejam nomeados como membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Candidaturas/Propostas do procedimento, os seguintes trabalhadores: -----
- Presidente: Paula Cristina da Silva Figueira Baptista, Chefe de Unidade de 3º grau, da Unidade Administrativa;-----
 - Vogal: Ana Margarida Neto Martins Dias Santa, Chefe de Unidade de 4.º grau, da Unidade de Obras Públicas e Infraestruturas Municipais;-----
 - Vogal: Isabel Maria dos Santos Miguel, Chefe de Unidade de 4.º grau, da Unidade Financeira; -----
 - Suplente: Fernanda Maria Rodrigues Cristo, Técnica Superior; -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

- Suplente: Ricardo Manuel Peneda, Chefe de Unidade, de 4.º grau, da Unidade de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo. -----

---- Mais deliberou, remeter o procedimento à Assembleia Municipal para conhecimento. ----

Expediente Geral e Arquivo-----

3- Ata nº 84/2021-----

---- Neste ponto esteve ausente o Sr. Vice-Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Para este assunto foi presente a Ata nº 84/2021. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº 84/2021. -----

Balcão Único de Atendimento ao Município-----

Taxas e Licenças Diversas-----

4- Pedido de Ocupação de espaço privado de utilização pública - Grupo Saúde- O meu Doutor (RAP - Reabilitação Auditiva Portugal, Lda) - Jardim de Santo André - Ratificação do apoio à Junta de Freguesia de Poiares Santo André-----

---- Para este assunto foi presente a informação com registo MyDoc nº 4657/2021. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de concessão de apoio técnico à Junta de Freguesia de Poiares Santo André para análise do pedido de ocupação de espaço privado de utilização pública, solicitado pelo Grupo Saúde-O meu Doutor. -----

---- Mais deliberou que o processo seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

5- Licenciamento de Esplanada - Medroa Mar - Ratificação do apoio à Junta de Freguesia de Poiares Santo André-----

---- Para este assunto foi presente a informação com registo MyDoc nº 4412/2021. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de concessão de apoio técnico à Junta de Freguesia de Poiares Santo André para análise do pedido de licenciamento de esplanada, apresentado pelo café Medroa Mar. -----

---- Mais deliberou que o processo seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

6- Licenciamento de Esplanada - Taberna de Poyares - Escadaria do Monumento ao Cristo - Aldeia Nova - Ratificação do apoio à Junta de Freguesia de Poiares Santo André-----

---- Para este assunto foi presente a informação com registo MyDoc nº 4662/2021. -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o **Sr. Vereador Marcos Bento, do PSD**, sugerindo que, dado o local em causa, e considerando a proximidade com o mural da N2, se comunique ao requerente a necessidade de ter algum cuidado com o mobiliário a colocar na esplanada. -----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, dando conta de que esse é um aconselhamento que habitualmente já é dado pelos serviços, não só neste caso, mas de uma forma geral em relação aos diversos pedidos, de forma a que a instalação dos equipamentos e mobiliários não tenham um impacto negativo no espaço envolvente. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de concessão de apoio técnico à Junta de Freguesia de Poiares Santo André para análise do pedido de licenciamento de esplanada, apresentado pela Taberna de Poyares. -----

----- Mais deliberou que o processo seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

7- Licenciamento de Esplanada - SerrasBar - Ratificação do apoio à Junta de Freguesia de Poiares Santo André e deliberação de concessão de apoio técnico às Juntas de Freguesia em todos os procedimentos semelhantes -----

----- Para este assunto foi presente o Despacho nº 30/2021 do Sr. Presidente, de 16 de abril, que a seguir se transcreve: -----

“DESPACHO 30 / 2021 -----
APOIO TÉCNICO A PRESTAR ÀS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -----

A Junta de Freguesia de Poiares-Santo André, através do seu pedido datado 07 de abril de 2021, solicitou a este Município, um apoio técnico, para fazer face às exigências de análise técnica dos pedidos de licenciamentos de ocupação de espaços públicos, no caso, para instalação de esplanada (“Serras Bar”). -----

Sobre o pedido em apreço e considerando: -----

Que a competência definida no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público aprovado na sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares em 27/09/2013, foi transferida para a Junta de freguesia de Poiares Santo André (à semelhança do que aconteceu com as outras freguesias do concelho), através do “AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

POIARES E A FREGUESIA DE POARES –SANTO ANDRE” com efeitos a partir do ano de 2021; -----

Que esta competência inclui o licenciamento/autorização para a colocação de esplanadas no espaço público; -----

Que sem prejuízo do suprarreferido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

Que este diploma prevê a alínea j) do artigo 25º do anexo 1 à mencionada lei, que compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----

Que, para que o apoio às Juntas de Freguesia fosse tratado de uma forma célere e para que se estabelecesse uma maior proximidade e articulação com as Juntas de Freguesia revelou-se necessário um instrumento onde se consagrasse regras simples, claras e transparentes, visando uma adequada articulação dos apoios a atribuir às juntas de freguesia com vista à promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

Que em reunião de Câmara de 06/12/2013 e sessão de Assembleia Municipal de 20/12/2013, foi aprovado o “Regulamento da Forma de Apoio às Juntas de Freguesia” do Concelho de Vila Nova de Poiares. -----

Considerando ainda que: -----

• A competência para o licenciamento da ocupação e utilização privativa de espaços públicos ou afetos ao domínio público municipal, com mobiliário urbano, (entre os quais se inclui as esplanadas) ou outro equipamento, em toda a área do município, foi transferida para as Freguesias; -----

• A ocupação de espaços públicos carece, muitas vezes, de análise técnica tendo em consideração a salvaguarda da segurança das pessoas utilizadoras dos equipamentos a licenciar, bem como de transeuntes; -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

- Os apoios a conceder às Juntas nos termos do suprarreferido regulamento se podem traduzir em apoios financeiros, materiais ou de recursos humanos; -----
- Se encontram cumpridos os princípios plasmados no art.º 2º do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia; -----
- Se reconhece que as Juntas de Freguesia não possuem recursos e/ou meios para a necessária e adequada análise dos procedimentos/processos; -----
- Que o Município já dispõe desses recursos e possui os conhecimentos técnicos necessários à análise e instrução dos procedimentos/processos; -----
- Que o licenciamento das esplanadas é, no momento atual, uma ferramenta importante à recuperação económica dos estabelecimentos que possam laborar em espaços de ar livre, revelando-se urgente uma decisão; -----
- Que o pedido da Junta de Freguesia chegou ao Município após o prazo para a elaboração e convocatória da última reunião da Câmara Municipal; -----
- Que o adiamento da decisão para a próxima reunião poderá implicar o atraso neste e nos demais processos de licenciamento e, conseqüentemente, na possibilidade de exploração de espaços de ar livre, obstaculizando à exploração de espaços de ar livre; -----

DECIDO: -----

I) DEFERIR o pedido de concessão à Junta de Freguesia de Poiares-Santo André, de apoio técnico solicitado, para a análise do processo de licenciamento em causa, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35 do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sujeitando esta decisão a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos da mesma disposição legal. -----

II) PROPOR À CÂMARA MUNICIPAL: -----

Que delibere e conseqüentemente aprove, a concessão às Juntas de Freguesia de Arrifana, Lavegadas, Poiares-Santo André, e São Miguel de Poiares, apoio técnico similar em todos os procedimentos/processos semelhantes que façam chegar à Câmara Municipal, remetendo todas as decisões, tomadas ao abrigo da presente proposta e conseqüente deliberação, da Câmara Municipal

à Assembleia Municipal para os fins previstos no art.º 4º do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia.” -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de concessão de apoio técnico à Junta de Freguesia de Poiares Santo André para análise do pedido de licenciamento de esplanada, apresentado por Serras Bar.-----

----- Deliberou também, aprovar a concessão às Juntas de Freguesia de Arrifana, Lavegadas, Poiares-Santo André, e São Miguel de Poiares, apoio técnico similar em todos os procedimentos/processos semelhantes que façam chegar à Câmara Municipal, remetendo todas as decisões, tomadas ao abrigo da presente proposta e consequente deliberação, da Câmara Municipal à Assembleia Municipal para os fins previstos no art.º 4º do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

----- Mais deliberou que o processo seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

FINANCEIRA -----

Contabilidade -----

8- Situação Financeira - Resumo diário de tesouraria - Para Conhecimento -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 22 de abril de 2021, apresentando em Operações Orçamentais a quantia de 1.331.320,69 € (um milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e vinte euros e sessenta e nove cêntimos) e em Operações não Orçamentais a quantia de 239.052,95 € (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

9- Informação dos Serviços - Para Conhecimento-----

----- Foi presente a relação dos pagamentos efetuados pela Unidade Financeira – Contabilidade, no período compreendido entre 9 a 22 de abril de 2021, no valor total de 309.225,31 € (trezentos e nove mil, duzentos e vinte cinco euros e trinta e um cêntimo). -----

----- Foram ainda presentes o balanço e a demonstração de resultados à data de 22 de abril de 2021.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

10- CIM-Região de Coimbra - comparticipação financeira - Projeto 30. Brigada Sapadores Florestais - ano 2020 -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica com registo myDoc nº 4597/2021.--

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de comparticipação financeira apresentado pela CIM-Região de Coimbra, no montante de 4.967,18 € (quatro mil



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

novecentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos), referente ao Projeto 30. Brigada Sapadores Florestais – ano 2020.-----

UNIDADE DE FUNÇÕES SOCIAIS-----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO-----

Desporto-----

11- Poiares a Pedalar 2020 - Prémios 3º Quadrimestre e anual-----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica com registo myDoc nº 4738/2021.--

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os prémios do 3º quadrimestre e anual do Poiares a Pedalar 2020, aos participantes referidos na informação técnica. -----

UNIDADE DE OBRAS E PLANEAMENTO-----

PLANEAMENTO E OBRAS PARTICULARES-----

Obras Particulares-----

12- Processo de Obras nº 13/2020 - Construção de muro de vedação e aterro, regularização e nivelamento do terreno - NLF Madeiras, Lda - Olival, Rua do Cabouco

----- Foi presente o processo de obras nº 13/2020, cujo titular é NLF Madeiras, Lda, processo constituído com vista à construção de muro de vedação e aterro, regularização e nivelamento de terreno, sito em Olival, Rua do Cabouco, freguesia de Poiares (Santo André), para efeitos de aprovação final. -----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, fazendo o histórico do processo, referindo que o licenciamento do muro foi considerado dependente de pareceres externos que indicam a necessidade de ser repostas, numa linha de 10m, a condição inicial do terreno. Referiu que, nestes termos, a proposta é a de deliberar a autorização com os condicionamentos impostos pelos pareceres recebidos.-----

----- Interveio a **Sra. Vereadora Lara Henriques de Oliveira, do PS**, referindo que os pareceres são obrigatórios e vinculativos e que, nesse sentido, a deliberação é a de autorizar e licenciar com a devida necessidade de cumprimento do exposto nos pareceres rececionados por parte da ER-RAN e da CCDRC. Acrescentou ainda que o requerente fez ao mesmo tempo um pedido de licenciamento de estufas, sendo que o respetivo processo não foi ainda remetido à Câmara Municipal.-----

----- Interveio novamente o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, referindo ser importante que a comunicação da deliberação ao requerente seja feita com cuidado redobrado, dando conta da necessidade de cumprimento das condicionantes expressas.-----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o **Sr. Vereador Marcos Bento, do PSD**, referindo que, dado que ocorreram obras sem autorização prévia, deverá ser dado um prazo ao requerente para reposição do terreno, questionando ainda se a licença será passada apenas depois do cumprimento das condicionantes.-----

----- Interveio a **Sra. Vereadora Lara Henriques de Oliveira, do PS**, referindo que uma coisa está dependente da outra, ou seja, que o licenciamento não poderá avançar sem o cumprimento das condições expressas nos pareceres.-----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, referindo ser imperioso deixar bem exposto ao requerente que o muro só poderá ser licenciado e edificado depois de estarem cumpridos os pressupostos expressos nos pareceres. Acrescentou ainda que, quanto aos prazos referidos pelo Sr. Vereador do PSD, há prazos legais determinados, pelo que serão esses os que serão aplicados.-----

----- Interveio a **Sra. Vereadora Lara Henriques de Oliveira, do PS**, referindo que irá acompanhar pessoalmente o presente procedimento, de forma a garantir que as preocupações da Câmara Municipal sejam devidamente acauteladas e cumpridas.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Marcos Bento, do PSD, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas, incluindo a de que a emissão do alvará se encontra condicionada ao cumprimento antecipado dos mencionados pareceres da CCDRC e da ER-RAN.C, pelo que apenas será emitido após a verificação no local de que houve reposição do solo nas condições naturais/iniciais, nos exatos termos descritos nos referidos Pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ER-RAN.C).-----

----- O Sr. Vereador Marcos Bento, do PSD, apresentou uma declaração de voto, dando conta de que nada tem contra o empresário em questão, considerando apenas que não lhe parece o local adequado para a pretensão requerida, pois é uma zona confinante com o futuro parque verde e uma zona contigua à zona de proteção e segurança da Zona Industrial.-----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, referindo que o Município está apenas a cumprir o que está definido em PDM, independentemente da opinião pessoal quanto ao tipo de investimento que fica ou não melhor no local. -----

13- Processo de Obras nº 14/2021 - Licenciamento de alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Bruno Frederico Lopes Grade - Póvoa da Abraveia -----

----- Foi presente o processo de obras nº 14/2021, cujo titular é Bruno Frederico Lopes Grade, processo constituído com vista ao licenciamento de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, sita em Póvoa de Abraveia, freguesia de Poiares (Santo André), para efeitos de aprovação do projeto de arquitetura. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

14- Processo de Obras nº 15/2021 - construção de um telheiro - Amábília Rodrigues de Paiva da Costa - Rua do Ercasol - Barro/Ervideira -----

----- Foi presente o processo de obras nº 15/2021, cujo titular é Amábília Rodrigues de Paiva da Costa, processo constituído com vista à construção de um telheiro, sito em Barro/Ervideira, freguesia de Arrifana, para efeitos de aprovação final. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS -----
Obras Públicas -----

15- Acordo de Cooperação Técnica - operações de requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária Dr. Daniel de Matos -----

----- Para este assunto foi presente a minuta do Acordo de Cooperação Técnica. -----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, contextualizando e explicando que o acordo decorre de contactos estabelecidos com o Ministério da Educação, face à necessidade de intervenção urgente no edifício e espaço envolvente da Escola, apesar de ser uma infraestrutura que não é da competência da Câmara Municipal. Explicou que o Ministério da Educação propõe que o Município possa elaborar os projetos e orçamentação para que se consiga incluir esta estrutura nos mapeamentos de necessidades de investimento. Acrescentou que o Município está, mais uma vez, a assumir responsabilidades da Administração Central, mas se não o fizer continuará a não haver investimento para a requalificação da Escola EB 2,3 /S. Dr. Daniel de Matos. -----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

----- Acrescentou que este procedimento irá obrigar o Município a um investimento sem ter a garantia de que poderá ser ressarcido, ainda que estejam identificadas oportunidades de financiamento em que estas despesas são elegíveis. -----

----- Interveio o **Sr. Vice-Presidente**, reiterando o facto do Município estar novamente a assumir responsabilidades que são do Estado Central, quando inclusivamente na proposta de transferência de competências em matéria de educação as intervenções de fundo nestes espaços não são transferidas e permanecem na esfera de competência da Administração Central. Reiterou que o município não pode estar constantemente a substituir-se ao Estado Central, ainda mais com as limitações e restrições a que está obrigado, decorrente do Fundo de Apoio Municipal.-----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, acrescentando que também na questão da substituição da cobertura da Escola foi submetida uma candidatura, com financiamento a 100%, em que existe uma quase garantia de aprovação, no entanto, nestas empreitadas há sempre questões que surgem em contexto de obra e que têm de ser assumidas, cabendo esse ónus ao município. Acrescentou que acontece uma situação semelhante com o edifício do centro de saúde, em que a tutela é do Ministério da Saúde, no entanto, é à câmara municipal que caberá a responsabilidade de avançar com o procedimento da obra, assumindo novamente a o pagamento da empreitada até que possa ser ressarcido pelo investimento realizado. -----

----- Fez questão de lamentar este tipo de atuação por parte da Administração Central, que considerou não ser a mais correta, e que os municípios só aceitam porque têm também a responsabilidade e a preocupação em criar mais e melhores condições de trabalho e de utilização dos espaços e equipamentos, para que se possa garantir o bom funcionamento das instituições e das respostas às necessidades das populações. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Educação para operações de requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária Dr. Daniel de Matos. -----

----- **PONTO VI** -----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- **PONTO VII** -----

----- **INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO** -----

----- Interveio do **Sr. Vereador Marcos Bento, do PSD**, apresentando uma proposta de voto de pesar pelo falecimento da Arquiteta Celma Gil, recordando que era uma funcionária que conhece desde pequeno, quando vinha aos serviços municipais ter com a sua mãe, também ela funcionária municipal, pelo que foi com grande tristeza que soube da sua partida, acrescentando que foi uma trabalhadora que deu o melhor de si em prol do município. -----

----- Questionou, sobre as Piscinas da Fraga, se há algo pensado para a cedência do espaço para a próxima época balnear e quando está pensado o lançamento do concurso. ---

----- Interveio do **Sr. Vereador João Pereira, do PS**, associando-se ao voto de pesar pelo falecimento da Arquitecta Celma Gil. -----

----- Interveio o **Sra. Vereadora Lara Henriques de Oliveira, do PS**, subscrevendo o voto de pesar, deixando os considerandos para a intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Deu conta da presença numa reunião em Góis para lançamento do terceiro ciclo da rede cultural da CIM-Região de Coimbra, recordando que o setor cultural está parado há mais de um ano e que tem sido um dos mais afetados durante a pandemia, não só os artistas, como também toda a parte técnica e de bastidores. Referiu a sensação estranha de voltar a entrar num auditório, ao fim de tanto tempo, porque ainda permanecem os medos, apesar de todos os cuidados e parece que já não se sabe 'bater palmas'. Recordou a importância desta reabertura, porque a cultura não é só entretenimento, é também importante para restabelecimento da carga afetiva e social de que tanto precisamos. Apelou a que, em segurança, se retomem os espetáculos, que vão precisar de público. -----

----- Interveio do **Sr. Vice-Presidente**, subscrevendo o voto de pesar apresentado, referindo que é sempre triste ver partir os que são próximos, lamentando que muitas vezes só se deem estas palavras de reconhecimento depois da partida. Referiu que foi uma técnica que



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

travou uma batalha muito dura nestes últimos anos de vida, pelo que faz ainda mais sentido este voto de pesar.-----

----- Referiu que são compreensíveis os receios mesmo com o retorno gradual de um conjunto de eventos, recordando o hastear da bandeira eco-escolas na escola sede do Agrupamento de Vila Nova de Poiares, onde ainda houve algum receio a convidar os jovens e professores para assinalarem o momento. Disse ser bom relembrar que a situação pandémica ainda não foi ultrapassada e que é necessário manter todos os cuidados. Acrescentou que também na área de desporto seria importante que o regresso à normalidade aconteça o mais rápido possível, dado que são mecanismos de socialização muito importantes também para a saúde mental. -----

----- A propósito da Fraga, referiu que a preparação é idêntica a 2020, dados os receios também com a exploração do espaço, recordando o anterior concurso ficou deserto, porque os empresários também estão reticentes, o que disse ser compreensível, pelo que o espaço deverá funcionar nos mesmos moldes do ano anterior. -----

----- Referiu que está a decorrer a manutenção dos percursos pedestres, a expensas da Câmara Municipal em parceria com o projeto Erasmus 3.0, de forma a garantir condições de atração de pessoas para aqueles espaços, informando que haverá uma iniciativa da CIM-RC para ativação destes produtos e valorização dos espaços. -----

-----Informou também que decorreu a apresentação do projeto de alterações climáticas e que decorreram reuniões com stakeholders para definição de medidas a médio prazo. Sublinhou o reconhecimento por parte da CIM que Poiares está a liderar nesta área, não só com este projeto, mas também com o Pacto de Autarcas e o Acordo Green City, tendo sido o primeiro município da região a subscrever este acordo.-----

----- Deu conta de que foi submetida uma candidatura à atribuição do selo de boa governança, fazendo questão de agradecer a rápida resposta dos técnicos para que a candidatura pudesse ser o mais completa possível, realçando que não é habitual que os municípios se candidatem a este tipo de candidaturas. -----

-----**PONTO VIII**-----

-----**INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Desconfinamento** – Informou do retorno gradual à normalidade, cumprindo as fases de desconfinamento, realçando que há mais de um mês que não se registam casos ativos, referindo que tal significa que as pessoas vão cumprindo as suas obrigações. Reforçou que é necessário ter consciência que a qualquer momento poderá haver uma inversão da situação.-----

----- **Vacinação** – Deu conta que o processo está a correr muito bem, e que houve entendimento de começar também a divulgar o ponto de situação deste processo, para dar conhecimento à população. Sublinhou o grande envolvimento e muito positivo de todas os agentes, desde as entidades sanitárias, forças de segurança e proteção civil, juntas de freguesia, serviços municipais, sem esquecer os bombeiros, considerando que só desta forma, com trabalho articulado entre todos é que tem sido possível dar seguimento a este processo, permitindo que decorra a bom ritmo. Recordou que este processo de vacinação é fundamental e um grande sinal de esperança, dado que é a única forma de se conseguir ultrapassar esta pandemia, reduzindo cadeias de contacto e a pressão sobre o SNS.-----

----- **Reabertura** – Referiu que, gradualmente, vamos conseguindo voltar à normalidade, dando sinais claros, mas com cuidados, em que a Câmara Municipal também vai ter um papel importante, com as ações que vai desenvolvendo, tanto a nível cultural como noutras áreas, sem nunca esquecer que a situação pandémica não está ainda ultrapassada e que é muito importante manter todos os cuidados necessários. Apontou, a este nível, a decisão de assinalar o 25 de Abril, recordando que em 2020 a iniciativa se realizou apenas em formato digital, ao passo que agora teremos uma Assembleia Municipal extraordinária, ainda que limitada, com a presença apenas dos vereadores e dos trabalhadores homenageados.-----

----- Realçou ainda o facto de ter sido apenas um evento parcial, dado que haveria ainda outras ações e homenagens que ficaram pendentes, mas é necessário fazer as coisas gradualmente, dando também o sinal de que é necessário desconfinar, mas com muito cuidado. Neste sentido, explicou a antecipação para dia 24 da inauguração das instalações dos serviços de ação social e de educação, que será presidida pela Sra. Secretária de Estado da Ação Social. -----

----- **Complexo da Fraga** – Deu conta de que o entendimento do Executivo é o de reabrir o equipamento à utilização pública, sendo que face às dúvidas ainda existentes de como se



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES
.....
CÂMARA MUNICIPAL

vai fazer o processo de desconfinamento nessa época, bem como o número de utilizadores que poderão estar em simultâneo no espaço, a opção será por reutilizar o modelo de 2020, convidando a Associação dos Bombeiros Voluntários a fazer a exploração do bar. Quanto ao restante espaço, disse perspetivar criar condições de contratualização dos serviços de limpeza, dos nadadores-salvadores, optando por, à semelhança de 2020, limitar os horários de utilização e o número de utilizadores. -----

----- **Mensagem de Pesar** – Apresentou a mensagem de pesar pelo falecimento da Arquiteta Celma Gil, com quem disse ter tido o privilégio de ainda poder trabalhar algum tempo. Recordou o dia em que foi apresentado aos trabalhadores pelo anterior presidente da câmara municipal, e lembrou as palavras que o mesmo referiu acerca dela, apontando-a como uma grande lutadora, palavras que à época não compreendeu, por não ter conhecimento da sua doença, mas que mais tarde acompanhou, dando para perceber a forma como encarava as funções que desempenhava. Disse tratar-se de uma trabalhadora com altas qualificações e competências, que a doença impediu de continuar a exercer funções. -----

----- Solicitou que fique expresso em ata que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade um voto de pesar pelo falecimento da Arquiteta Celma Gil, vítima de doença prolongada, tendo toda a vereação sido unânime em lamentar a sua perda, fazendo questão de realçar as suas qualidades não só técnicas como humanas. Uma trabalhadora com altas qualificações e competências que muito enriquecia do quadro de recursos humanos do Município e que, infelizmente acabou por perder a difícil e longa luta que travou contra a doença. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- De acordo com o preceituado no art.º 57 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ata foi lida, aprovada em minuta, e assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a elaborei. -----

----- A reunião foi dada por encerrada pelo Sr. Presidente às 16 horas e 08 minutos. -----